



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.617 de 17 julho de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1335, DE 17 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/7/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **LUCIENE MORENO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1/7/2025 a 15/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1336, DE 17 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/7/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ALTA BITANCORT D SOUSA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/7/2025 a 14/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1337, DE 17 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/7/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **NAYARA APARECIDA MARQUES**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 7/7/2025 a 16/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1338, DE 17 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/7/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **FLÁVIA CORREA MOTA**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 8/7/2025 a 22/7/2025.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.617 de 17 julho de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1339, DE 17 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/7/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **JULIANA GRAZIELLE DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/7/2025 a 18/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1340, DE 17 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/7/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **MAIRA TELES PEÇANHA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 8/7/2025 a 12/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1341, DE 17 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1330 de 15 de julho de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria nº 1330, de 15 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 7% (sete por cento), à servidora **FERNANDA DA MATTA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, decorrente da conclusão do curso de graduação.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025
Classificação final de candidatos

AMPLA CONCORRÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MCROÁREA 6 – UBS ANDRÉ BATISTA MIRANDA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Ana Luisa Lousada de Freitas	20/12/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lajinha/MG, 17 de julho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025
Classificação final de candidatos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 6 – UBS ANDRÉ BATISTA MIRANDA

NÃO HOUE INSCRITOS

Lajinha/MG, 17 de julho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025



ERRATA Nº 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 01, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, visando subsidiar contratações temporárias para suprir o quadro de pessoal da Administração Municipal, ficando incluídas as seguintes alterações:

I. Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Impugnação ao Edital	25/6/2025
Abertura das inscrições	26/6/2025 a 30/6/2025
Publicação da listagem preliminar de inscritos	1/7/2025
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	2/7/2025 a 3/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	4/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	7/7/2025
Publicação da listagem final de inscritos	8/7/2025
Publicação da classificação preliminar de candidatos	9/7/2025
Interposição de recursos contra a classificação preliminar de candidatos	10/7/2025 a 11/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	14/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	15/7/2025
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do certame	16/7/2025

Obs.: Serão considerados apenas dias úteis.



Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Impugnação ao Edital	25/6/2025
Abertura das inscrições	26/6/2025 a 30/6/2025
Publicação da listagem preliminar de inscritos	1/7/2025
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	2/7/2025 a 3/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	4/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	7/7/2025
Publicação da listagem final de inscritos	8/7/2025
Publicação da classificação preliminar de candidatos	9/7/2025
Interposição de recursos contra a classificação preliminar de candidatos	10/7/2025 a 11/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	14/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	15/7/2025
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do certame	17/7/2025

Obs.: Serão considerados apenas dias úteis.

II. Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Lajinha/MG, 17 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



ERRATA Nº 02

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 01, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, visando subsidiar contratações temporárias para suprir o quadro de pessoal da Administração Municipal, ficando incluídas as seguintes alterações:

I. Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Impugnação ao Edital	2/7/2025
Abertura das inscrições	3/7/2025 a 8/7/2025
Publicação da listagem preliminar de inscritos	9/7/2025
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	10/7/2025 a 11/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	14/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	15/7/2025
Publicação da listagem final de inscritos	16/7/2025
Publicação da classificação preliminar de candidatos	17/7/2025
Interposição de recursos contra a classificação preliminar de candidatos	18/7/2025 a 21/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	22/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	23/7/2025
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do certame	24/7/2025

Obs.: Serão considerados apenas dias úteis.



Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Impugnação ao Edital	2/7/2025
Abertura das inscrições	3/7/2025 a 8/7/2025
Publicação da listagem preliminar de inscritos	9/7/2025
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	10/7/2025 a 11/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	14/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	15/7/2025
Publicação da listagem final de inscritos	17/7/2025
Publicação da classificação preliminar de candidatos	18/7/2025
Interposição de recursos contra a classificação preliminar de candidatos	21/7/2025 a 22/7/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	23/7/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	24/7/2025
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do certame	25/7/2025

Obs.: Serão considerados apenas dias úteis.

II. Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Lajinha/MG, 17 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025
Lista Final de candidatos inscritos

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>MÉDICO ESF</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Maycon Denner Porcaro de Oliveira	Indeferido
Thávila dos Santos Silva	Deferido

Lajinha/MG, 17 de julho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025
Lista Preliminar de candidatos inscritos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
MÉDICO ESF

NÃO HOUE INSCRITOS

Lajinha/MG, 17 de julho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025